

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA SIMOPEÇAS - VIATURAS DE LIMPEZA URBANA, LDA  
PARA REVISÃO/REPARAÇÃO DA PLATAFORMA ELEVATÓRIA DA VIATURA 54-93-VG**

**VALOR DO ATO - 14 800,00 €**

**CONTRATO Nº. 46/2022**

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, \_\_\_\_\_ coordenadora técnica, servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes: -----

**PRIMEIRO OUTORGANTE: -----**

**MUNICÍPIO DE LAGOA**, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, **LUÍS ANTÓNIO ALVES ENCARNAÇÃO**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes para o ato que lhe são conferidos pelo disposto na alínea a), do número um e alínea f) do número dois, do artigo trigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro. -----

**SEGUNDO OUTORGANTE: -----**

**SIMOPEÇAS-PEÇAS E COMPONENTES PARA VIATURAS DE LIMPEZA URBANA, LDA.**, com sede na Rua Major João Luis de Moura, Vivenda Simões, Alto de Famões, concelho de Odivelas, com o número único de pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Odivelas, 503 193 364, com o capital social de 100 000,00€, neste ato representada por **Carlos Marciano da Silva Simões**, titular do cartão de cidadão com o n \_\_\_\_\_ e contribuinte fiscal número \_\_\_\_\_ com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente do registo comercial apresentada. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

**PRIMEIRA**

Por despacho do Sr. Presidente datado de 21 de abril de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Ajuste Direto, à empresa **SIMOPEÇAS - VIATURAS DE LIMPEZA URBANA, LDA a revisão/reparação da plataforma elevatória da viatura 54-93-VG**, nas condições constantes da proposta apresentada.-----

**SEGUNDA**

A prestação de serviços objeto do presente contrato, é adjudicada pelo **valor 14 800,00 € (Catorze Mil e Oitocentos Euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

#### TERCEIRA

De acordo com o estipulado na cláusula 5.ª do respetivo caderno de encargos, o segundo outorgante obriga-se a prestar os serviços ao primeiro outorgante, com as características técnicas, especificações e requisitos técnicos previstos no Anexo I do referido documento.-----

#### QUARTA

O prazo da prestação de serviços objeto do presente contrato é de **30 (trinta) dias**, com início no primeiro dia útil após assinatura do mesmo. -----

#### QUINTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação). -----

#### SEXTA

Os encargos resultantes deste contrato com o **números sequenciais de compromisso 113210 e 113211**, serão satisfeitos pelas dotações inscritas no Orçamento Municipal com as seguintes classificações: 03/ 02 02 03 e 03/ 02 01 12.-----

#### SÉTIMA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08,

encarregada operacional do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão

\_\_\_\_\_, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

#### OITAVA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Pelo representante do Segundo Outorgante, foram apresentados os seguintes documentos que ficam anexos ao presente contrato:-----

➤ - Certidão dos Serviços de Finanças de Odivelas;-----

- - Certidão do Instituto da Segurança Social, IP; -----
- - Certificados de Registo Criminal da firma e do seu representante; -----
- - Declaração conforme modelo do anexo II do CCP;-----
- - Certidão permanente do registo comercial.-----
- - Declaração de Aceitação do Código da Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

Lagoa, 2 de maio de 2022

Assinado por: **Luís António Alves da Encarnação**  
Num. de Identificaç  
Data: 2022.05.02 1.....

O Primeiro Outorgante \_\_\_\_\_

CARLOS  
MARCIANO  
DA SILVA  
SIMOES

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
MARCIANO DA SILVA  
SIMOES  
Dados: 2022.05.04  
11:00:52 +01'00'

O Segundo Outorgante \_\_\_\_\_

Assinado por:

O Oficial Público \_\_\_\_\_

Num. de Identificaç  
Data: 2022.05.02 17:45:12+01'00'



